



Resposta da Subcomissão Técnica ao Recurso Administrativo apresentado pela Informe Comunicação Integrada Concorrência Pública 001/2013

Integrantes da subcomissão:

Maria Gláucia Pereira de Lima Pontes Magalhães

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Nair Rúbia Nascimento Baptista

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH

Rivadavia Severo Filho

Assessoria de Comunicação Social/Gabinete do Ministro – MEC

A Subcomissão Técnica instituída por meio da Portaria nº 287, de 11 de abril de 2013, reunida no dia 02 de julho de 2013, com a finalidade de avaliar o Recurso Administrativo apresentado pela empresa Informe Comunicação Integrada S/S LTDA, em que questiona a pontuação atribuída na avaliação dos quesitos previstos no Projeto Básico desta seleção, considera o que segue:

As notas atribuídas expressam a avaliação desta subcomissão sobre as propostas apresentadas. Na apreciação da proposta da empresa Informação e Publicidade, aspectos como a utilização de base de dados que não as mais recentes e a não observância à forma de apresentação da proposta, tendo sido a mesma elaborada a partir de estrutura textual diferente da exigida no Projeto Básico, foram considerados e estão expressos nas notas atribuídas a cada um dos quesitos avaliados.

Destaca-se, ainda que, apesar de argumentar em seu recurso quanto a utilização, por parte da Informação Publicidade Ltda, de dados considerados desatualizados para a realização do Diagnóstico da Situação, a Informe Comunicação Integrada também lançou mão, em algumas situações, de dados com alguma defasagem. É o caso, por exemplo, da utilização de dados do Censo da Educação Escolar de 2010 (página 23 da proposta). Apesar do dado aferido em 2010 – matrículas no ensino médio – permanecer



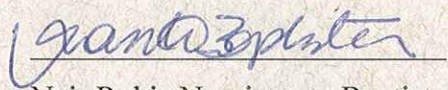
praticamente inalterado em 2012 – 8,3 milhões de estudantes – a utilização de uma base de 2010, quando se encontrava disponível o mesmo levantamento referente ao ano de 2012, foi igualmente observado por essa subcomissão.

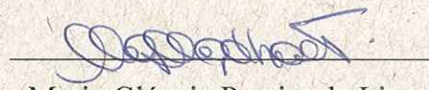
Ressalta-se ainda que, na totalização da pontuação atribuída, a Informe Comunicação Integrada ficou com 30 pontos de diferença em relação à Informação Publicidade, o que deixa claro e evidente a vantagem de tal proposta em relação à concorrente.

Diante do exposto, esta subcomissão decide pelo não acolhimento do recurso apresentado, mantendo, portanto, a pontuação atribuída às concorrentes e a avaliação de que a proposta técnica mais adequada ao processo em trâmite é aquela apresentada pela Informe Comunicação Integrada.

Brasília, 02 de julho de 2013


Rivadavia Severo Filho


Nair Rubia Nascimento Baptista


Maria Gláucia Pereira de Lima
Pontes Magalhães